



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
FACULDADE DE MATEMÁTICA**

**CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO OU REMOÇÃO PARA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA ÁREA DE GEOMETRIA E
TOPOLOGIA**

A Faculdade de Matemática do Instituto de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal do Pará, no uso das suas atribuições, informa sobre a disponibilidade de 01 (uma) vaga para o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, na área de Matemática, subárea Geometria e Topologia, em regime de dedicação exclusiva (DE), para preenchimento via redistribuição ou remoção.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Redistribuição e a Remoção encontra previsão legal no Art. 36 e no Art. 37 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023, pela Resolução 5.563, de 28 de setembro de 2022 da Universidade Federal do Pará e pela Resolução 1.562 de 26 de setembro de 2023 da Universidade Federal do Pará.

1.2 Redistribuição é o deslocamento de cargo ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo poder, com prévia apreciação do órgão central do Sistema de Pessoal Civil - SIPEC.

1.3 Remoção é deslocamento do servidor, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, entre unidades da UFPA.

1.4 A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se a servidores pertencentes à Carreira de Professor do Magistério Superior, conforme Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e pela Medida Provisória 1.286/2024, de 31 de dezembro de 2024, com interesse na redistribuição ou remoção de seu cargo para o Instituto de Ciências Exatas e Naturais (ICEN) da Universidade Federal do Pará.

1.5 O servidor candidato fica ciente de que não haverá qualquer concessão de indenização de ajuda de custo decorrente de mudança de domicílio no caso de redistribuição ou remoção regida por esta Chamada Pública.

1.6 A inscrição do servidor implica conhecimento e tácita aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Chamada, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS REQUISITOS PARA REDISTRIBUIÇÃO OU REMOÇÃO

2.1. São requisitos para a redistribuição ou remoção:

2.1.1 Interesse da administração;

2.1.2 Equivalência de vencimentos;

2.1.3 Manutenção da essência das atribuições do cargo;

2.1.4 Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

2.1.5 Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;

2.1.6 Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 São requisitos para participação nesta Chamada Pública:

3.1.1 Ser o(a) candidato(a) ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior Público, da rede Federal;

3.1.2 Possuir Doutorado;

3.1.3 Ter finalizado o estágio probatório;

3.1.4 Não encontrar-se cedido, requisitado, prestando colaboração técnica ou em exercício provisório em outra instituição, bem como àquele que encontrar-se licenciado ou afastado formalmente de suas atividades, a não ser que solicite interrupção da condição limitante;

3.1.5 Não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e não ter sofrido penalidades de advertência ou suspensão nos últimos 3 (três) e 5 (cinco) anos, respectivamente;

3.1.6 Não ter sido redistribuído ou removido nos últimos 3 (três) anos;

3.1.7 Apresentar perfil definido na área de Matemática, subárea Geometria e Topologia, com atuação comprovada em seu Currículo Lattes em alguma das especialidades: Geometria Diferencial, Sistemas Dinâmicos e Topologia Algébrica.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá certificar-se que preenche os requisitos exigidos pela lei e atender integralmente aos termos desta Chamada Pública.

4.2 O período de inscrição é de **08/06/2026 a 26/06/2026**.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo email: **facmat@ufpa.br**.

4.4 Como requisitos para efetivação da inscrição, o servidor interessado deverá encaminhar de forma digital, em um único arquivo, por meio do e-mail: **facmat@ufpa.br**, os documentos abaixo elencados:

4.4.1 **Formulário** dirigido à direção da Faculdade de Matemática, preenchido e assinado pelo servidor (ANEXO I);

4.4.2 **Comprovante de vínculo** com a Instituição Federal de Ensino Superior;

4.4.3 **Cópia do diploma de Doutorado**;

4.4.4 **Memorial Descritivo**: Texto de até 5 páginas expondo, de forma analítica e crítica, as atividades desenvolvidas pelo(a) servidor(a) contendo todos os aspectos significativos de sua formação, trajetória e experiência profissional e acadêmica, envolvendo ensino, pesquisa, extensão e gestão. Listar até 3 (três) artigos científicos, sendo recomendado pelo menos um dos últimos 5 (cinco) anos, considerados mais relevantes. Para cada um deles, elaborar um breve texto (no máximo de 10 linhas) explicitando os motivos da escolha;

4.4.5 **Projeto de Atividades Acadêmicas**: texto de até 5 páginas, com apresentação de propostas para as atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas pelo(a) candidato(a) para os próximos 3 (três) anos, caso venha a trabalhar na Faculdade de Matemática do Instituto de Ciências Exatas e Naturais da UFPA;

4.4.6 **Currículo Lattes atualizado**. Serão contabilizados artigos aceitos para publicação, desde que devidamente comprovado o aceite. A qualquer tempo, a comissão julgadora poderá demandar ao(à) candidato(a) a apresentação de documentos comprobatórios do seu currículo Lattes, devendo o mesmo mantê-los prontos para envio imediato caso seja solicitado;

4.4.7 **Declaração** emitida pela instituição de origem indicando que não consta Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em curso contra o candidato.

4.5 A falta de qualquer documento obrigatório especificado nos itens 4.4.1 a 4.4.7 implicará no indeferimento da inscrição.

4.6 Não serão aceitas inscrições fora do cronograma estabelecido, conforme (ANEXO II), ou justificativas sobre o não cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma.

4.7 A Faculdade de Matemática da UFPA não se responsabilizará por inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou faltantes, recebidos e/ou não recebidos por motivos relacionados à instabilidade do site ou quaisquer outros de ordem técnica.

4.8 As informações e os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão Julgadora designada pelo Conselho da Faculdade de Matemática para tal finalidade, composta por no mínimo 3 (três) professores doutores e 2 (dois) suplentes, podendo ser internos ou externos à UFPA.

5.2. Compete à Comissão Julgadora:

- I. Avaliar a documentação enviada pelos (as) candidatos (as) e realizar a etapa de arguição, conforme os critérios estabelecidos por esta chamada;
- II. Elaborar a lista de classificação;
- III. Julgar os recursos interpostos;
- IV. Elaborar o relatório final desta chamada pública a ser submetido ao Conselho da Faculdade de Matemática e ao Colegiado de um Programa de Pós-Graduação em Matemática para a decisão final.

5.3. A composição da Comissão Julgadora será divulgada no endereço eletrônico <https://www.matematica.icen.ufpa.br/> após o encerramento das inscrições e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização da avaliação dos documentos referentes ao item 6.1.2.

5.4. Os (as) servidores(as) candidatos(as) poderão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação da composição da Comissão Julgadora, impugnar a indicação de algum membro (efetivo ou suplente) que a compõe, mediante requerimento devidamente fundamentado com base exclusivamente nos itens previstos em 5.4.1, dirigido à Comissão Organizadora que propôs a chamada, por meio do e-mail facmat@ufpa.br.

5.4.1. Será considerado(a) impedido(a) e não poderá participar de Comissão Julgadora, nem mesmo na condição de suplente:

- I - Cônjuge ou companheiro(a) do(a) servidor(a) candidato(a), mesmo que separado(a) ou divorciado(a) judicialmente;

- II - Ascendente ou descendente do(a) servidor(a) candidato(a) ou colateral até o terceiro grau;
- III - Sócio(a) do(a) candidato(a) em eventual atividade profissional;
- IV- O membro que tenha trabalho científico ou profissional, artigos e outras publicações em coautoria com o(a) servidor(a) candidato(a) nos últimos 5 anos;
- V - O membro que tenha sido orientador(a) ou coorientador(a) de projeto acadêmico do(a) servidor(a) candidato(a) em nível de doutorado ou supervisor de pós-doutorado;
- VI - O membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum(a) dos(as) servidores(as) candidatos(as) ou com os respectivos cônjuges, companheiros e parentes até terceiro grau;
- VII - Outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

5.5. O requerimento de que trata o item 5.4 deverá ser enviado à Faculdade de Matemática, por meio do e-mail: facmat@ufpa.br, contendo no cabeçalho a especificação do assunto ("impugnação da banca provisória"), observado o prazo estipulado nesta chamada de acordo com o item 8.

5.6 Caso seja julgada procedente a impugnação, a Comissão Organizadora procederá, de imediato, à substituição do membro da comissão julgadora.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O certame é composto pelas seguintes etapas:

6.1.1 Homologação das inscrições;

6.1.2 Avaliação e pontuação, de caráter eliminatório e classificatório, de:

I - Currículo Lattes,

II - Memorial Descritivo;

III - Projeto de Atividades Acadêmicas e

IV - Arguição do Memorial Descritivo e Projeto de atividades acadêmicas (videoconferência).

6.2 O Envio da documentação deverá ser feita no ato da inscrição em um único documento, exclusivamente, por meio eletrônico no ato da inscrição, para o endereço facmat@ufpa.br;

6.3 A Comissão Julgadora do processo seletivo não se responsabilizará por documentos ou arquivos que apresentem problemas de ordem técnica que impossibilitem sua leitura, cabendo ao(à) candidato(a) verificar as suas condições antes do envio.

6.4 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora e publicada no site <https://www.matematica.icen.ufpa.br/> conforme cronograma (Anexo II). No ato da inscrição, será gerado um número de inscrição individual,

que será a única forma de identificação do(a) candidato(a) para efeito de publicização dos resultados das etapas desta chamada.

6.5 Na análise do Currículo Lattes serão levados em consideração e pontuados os itens conforme tabela de pontuação estabelecida no Anexo III relativos aos **últimos 5 anos** contados da data de divulgação desta Chamada Pública.

6.6 Nos casos de maternidade ou adoção ocorridos no período de avaliação previsto no item 6.5, será concedida a ampliação de 2 (dois) anos no período de análise do Currículo Lattes para cada filho(a), mediante comprovação por certidão de nascimento, termo de adoção ou documento equivalente.

6.7 Na análise do Memorial Descritivo serão levados em consideração e pontuados os itens relacionados no Anexo IV.

6.8 Na análise do Projeto de Atividades Acadêmicas serão levados em consideração e pontuados os itens relacionados no Anexo V.

6.9 Será realizada arguição por meio de interação remota, em data e horários publicados conforme cronograma, cabendo ao(a) candidato(a) assegurar a permanência e conexão via internet no período e endereço eletrônico de reunião, via *google meet*, divulgados antecipadamente por e-mail. A arguição se dará sobre o projeto acadêmico e o memorial descritivo, e a pontuação da arguição será efetuada conforme o Anexo VI.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para análise do Currículo Lattes, do Projeto de atividades Acadêmicas, do Memorial Descritivo e da Arguição, a comissão julgadora atribuirá nota, observada uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), consideradas duas casas decimais sem arredondamento.

7.2 A nota final do(a) candidato(a) será a média ponderada dos pontos atribuídos aos grupos de avaliação do Currículo Lattes, do Memorial Descritivo, do Projeto de atividades acadêmicas e da arguição, considerando os pesos de 30% para o Currículo Lattes, 30% para o Memorial Descritivo, 20% para o Projeto Acadêmico e 20% para a arguição.

7.3 A classificação final será feita com base nas notas finais obtidas e em ordem decrescente de pontuação.

7.4. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima de 7,0 (sete) pontos.

7.5. No caso de empate, o(a) candidato(a) de maior idade terá preferência na ocupação da vaga. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com a maior nota na avaliação do Currículo Lattes.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admissíveis recursos contra as decisões, nas seguintes hipóteses:

I- da homologação da inscrição e da divulgação da composição da comissão julgadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação no endereço eletrônico: <https://www.matematica.icen.ufpa.br/>;

II- dos resultados das Etapas I, II, III e IV, da Nota Final e da classificação provisória da chamada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação no endereço eletrônico: <https://www.matematica.icen.ufpa.br/>;

8.2. Cabe à comissão julgadora a apreciação dos aspectos de mérito voltados ao conteúdo acadêmico da chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo;

8.3. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à presidência da comissão julgadora por meio do e-mail: facmat@ufpa.br, contendo no cabeçalho a especificação do assunto (recurso contra a fase XXX), dentro dos prazos estabelecidos no cronograma previsto no Anexo II, contados a partir da divulgação dos resultados;

8.4. Serão automaticamente indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos;

8.5. O resultado do julgamento dos recursos, pela comissão julgadora, será publicado no endereço eletrônico <https://www.matematica.icen.ufpa.br/>, notificando-se o(a) servidor(a) recorrente via e-mail.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato selecionado nesta Chamada deverá encaminhar um processo formal à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFPA de acordo com a legislação vigente, informando do interesse na sua redistribuição ou remoção para a Faculdade de Matemática do Instituto de Ciências Exatas e Naturais da UFPA.

9.2 O candidato selecionado tem até 45 dias, a partir da divulgação da classificação final, para informar através do e-mail facmat@ufpa.br, a abertura do processo de redistribuição ou remoção junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFPA, informando o número/protocolo do Processo.

9.3 A publicação da vaga divulgada nesta Chamada Pública não implica na obrigatoriedade do seu preenchimento, nem gera direito ao servidor de ser redistribuído ou removido, ou seja, gera apenas expectativa de redistribuição ou remoção.

9.4 A seleção do (a) servidor (a) candidato (a) na Chamada Pública de Redistribuição ou Remoção não garante ou configura direito imediato à movimentação do (a) mesmo (a), estando a redistribuição ou a remoção condicionada à finalização dos trâmites processuais previstos e a consequente publicação da Portaria de Redistribuição pelo Ministério da Educação no Diário Oficial da União ou a publicação de Portaria de Remoção pela Reitoria da Universidade Federal do Pará, respectivamente.

9.5 Em caso de autorização da redistribuição, a instituição de origem deverá encaminhar o processo ao Ministério da Educação por meio de sistema próprio para providências quanto à conclusão e publicação do ato, no Diário Oficial da União.

9.6 Esta chamada tem validade até a data de divulgação da classificação final;

9.7 A documentação utilizada nesta Chamada não será reaproveitada para outras chamadas públicas de redistribuição ou remoção.

9.8 Os casos omissos serão submetidos à Comissão Organizadora desta Chamada Pública para dispor sobre o assunto.

A Comissão Organizadora.

Prof. Dr. Adam Oliveira da Silva

Profª. Drª. Irene Castro Pereira

Prof. Dr. José Edilson Ferreira Filho

Prof. Dr. Marcel Vinhas Bertolini



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
FACULDADE DE MATEMÁTICA**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: REDISTRIBUIÇÃO OU REMOÇÃO

Nome Civil:

Nome Social:

CPF:

Classe e Nível do Cargo:

Matrícula SIAPE:

Data de Ingresso na IFES:

Instituição de origem:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Data:

Assinatura do servidor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
FACULDADE DE MATEMÁTICA**

ANEXO II

CRONOGRAMA

Período de Submissão de Inscrições	08/06/2026 a 26/06/2026
Resultado da Homologação das inscrições	03/07/2026
Divulgação da Comissão Julgadora	15/07/2026
Avaliação: Currículo Lattes, Memorial Descritivo e Projeto de Atividades Acadêmicas (Procedimento Interno)	27/07/2026 a 31/07/2026
Divulgação por email da data e horário da etapa de arguição	03/08/2026
Resultados das Etapas I, II, III e IV, da Nota Final e da Classificação Provisória	13/08/2026
Classificação Final	19/08/2026

* Este cronograma está sujeito à alterações.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
FACULDADE DE MATEMÁTICA**

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Para fins de pontuação, serão considerados somente os itens constantes do Currículo Lattes relativos aos últimos 5 anos contados da data de divulgação desta Chamada Pública. Nos casos de maternidade ou adoção ocorridos no período de avaliação, será concedida a ampliação de 2 (dois) anos no período de análise do Currículo Lattes para cada filho(a), mediante comprovação por certidão de nascimento, termo de adoção ou documento equivalente.

Para efeitos de julgamento e avaliação, serão considerados os Grupos de Atividades a seguir discriminados:

GRUPO	DESCRIÇÃO	NOTA MÁXIMA
Grupo I	Produção técnico-científica	5,00
Grupo II	Atividades de Ensino	3,00
Grupo III	Atividades técnico-profissionais e administrativas	2,00
	TOTAL	10,00

A nota máxima de cada grupo será atribuída ao candidato que obtiver a maior pontuação no respectivo grupo. A nota dos demais candidatos em cada grupo será diretamente proporcional à pontuação obtida pelo candidato em relação à maior pontuação alcançada no grupo.

GRUPO I – PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS	NOTA (Máxima: 5,0 pontos)
1.1. Produção Científica (na Área do tema da Chamada, ou relacionada a ela)	
1.1.1. Publicação de livro autoral com corpo editorial internacional (até 3 autores)	90/livro
1.1.2. Publicação de livro autoral com corpo editorial nacional (até 3 autores)	80/livro
1.1.3. Organização e publicação de livro coletivo (coletânea) com corpo editorial internacional	50/livro
1.1.4. Organização e publicação de livro coletivo (coletânea) com corpo editorial nacional	40/livro
1.1.5. Publicação de livro autoral com corpo editorial regional ou local (até 3 autores)	20/livro
1.1.6. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial nacional ou internacional	20/capítulo
1.1.7. Artigo em periódico com nível A1	80/artigo
1.1.8. Artigo em periódico com nível A2	65/artigo
1.1.9. Artigo em periódico com nível A3	50/ artigo
1.1.10. Artigo em periódico com nível A4	40/ artigo
1.1.11. Artigo em periódico com nível B1	30/ artigo
1.1.12. Artigo em periódico com nível B2	20/ artigo
1.1.13. Artigo em periódico com nível B3	10/artigo
1.1.14. Artigo em periódico com nível B4	5/artigo
1.1.15. Participação no corpo editorial de periódicos com níveis A1, A2, A3 e A4	40/ano

1.1.16. Participação no corpo editorial de periódicos com níveis B1 e B2	20/ano
1.1.17. Participação no corpo editorial de periódicos com níveis B3 e B4	10/ano
1.1.18. Proferir Palestras, Conferências e Cursos em eventos internacionais, nacionais (até 50 pontos nos 5 anos)	02/evento
1.1.19. Premiação em eventos científicos internacionais	5/premiação
1.1.20. Premiação em eventos científicos nacionais	3/premiação

1.2. Projetos de Pesquisa, Extensão e Ensino.	
1.2.1. Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão ou ensino com financiamento por agências de fomento.	50/projeto
1.2.2. Participação em projeto de pesquisa ou extensão ou ensino com financiamento por agência de fomento. (até 5 participações)	15/projeto
1.2.3. Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão ou ensino sem financiamento por agências de fomento.	20/projeto
1.2.4. Realização de Estágio pós-doutoral	05/semestre
1.3. Organização de Eventos	
1.3.1. Coordenação de eventos científicos internacionais	30/evento
1.3.2. Coordenação de eventos científicos nacionais	20/evento
1.3.3. Coordenação de eventos científicos regionais	10/evento
1.3.4. Membro de Comissão Organizadora de eventos Internacionais e Nacionais	5/evento
1.3.5. Membro de Comissão Organizadora de eventos regionais	2/evento
1.3.6. Membro de Comissão Científica de eventos Internacionais	10/evento
1.3.7. Membro de Comissão Científica de eventos Nacionais	5/evento
1.4. Titulação Científica: Classificação do CNPq (somente o maior nível alcançado deve ser pontuado)	
1.4.1. Pesquisador nível Sr (Sênior)	100 pontos
1.4.2. Pesquisador nível A	80 pontos
1.4.3. Pesquisador nível B	60 pontos

1.4.4. Pesquisador nível C	50 pontos
-----------------------------------	------------------

GRUPO II – ATIVIDADES DE ENSINO DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS	NOTA (Máxima: 3,0 pontos)
2.1. Exercício do Magistério em Nível Superior em Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC	
2.1.1. Em nível de graduação	15/ano
2.1.2. Em nível de Pós-Graduação em Matemática	15/ano
2.2. Supervisão Finalizada de Estágio Pós-doutoral:	
2.2.1. Na área de conhecimento do tema da Chamada	15/aluno
2.3. Orientação Concluída de Tese de Doutorado na área da chamada	30/aluno
2.4. Coorientação Concluída de Tese de Doutorado na área da chamada	20/aluno
2.5. Orientação Concluída de Dissertação de Mestrado na área da chamada	15/aluno
2.6. Coorientação Concluída de Dissertação de Mestrado na área da chamada	5/aluno
2.7. Orientação Concluída de Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação/Especialização na área da chamada	02/trabalho
2.8. Orientação Concluída em programas institucionais (monitoria, pibic, pibiti, pibid, pet, estágio, dentre outros)	02/aluno
2.9. Participação em Bancas de Trabalho Acadêmico:	
2.9.1. Participação em Bancas de Doutorado	5/Banca
2.9.2. Participação em Bancas de Mestrado (máximo 20 bancas)	3/Banca
2.9.3. Participação em Bancas de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação/Especialização (máximo 20 bancas)	1/Banca

GRUPO III – ATIVIDADES TÉCNICO – PROFISSIONAIS E ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS	NOTA (Máxima 2,0 pontos)
3.1. Participação em Bancas de Comissões Julgadoras	05/banca
3.2. Membro de Comitê Ad-Hoc de Agência de Fomento	03/ano
3.3. Exercício de função de gestão em IES	10/ano
3.4. Consultoria Técnico-Científica ad hoc para instituições governamentais (máximo 04 consultorias/ano)	05/consultoria



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
FACULDADE DE MATEMÁTICA**

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência do(a) candidato(a) na orientação em programas institucionais (monitoria, pibic, pibiti, pibid, pet, estágio, dentre outros) na área do perfil pretendido	1,0
Experiência do(a) candidato(a) na oferta de componentes (graduação e pós-graduação) para o perfil pretendido	1,0
Experiência do(a) candidato(a) na publicação de artigos científicos na área	2,0
Experiência do(a) candidato(a) na orientação de teses, dissertações e/ou TCCs na área do perfil pretendido	1,5
Experiência do(a) candidato(a) na condução de atividades de extensão universitária	1,0
Experiência do(a) candidato(a) em gestão acadêmica	1,0
Experiência do(a) candidato(a) na captação de recursos para ensino, pesquisa e extensão	1,5
Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica	1,0



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
FACULDADE DE MATEMÁTICA**

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROJETO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Aderência das atividades propostas de ensino aos componentes ofertados nos Cursos de Graduação e Pós-graduação em Matemática do ICEN.	3,0
Aderência das atividades propostas de orientação de teses, dissertações, TCCs e ICs, às necessidades dos Cursos de Graduação e Pós-graduação em Matemática do ICEN.	2,0
Aderência das atividades propostas de pesquisa às necessidades dos Programas de Pós-Graduação em Matemática do ICEN.	3,0
Aderência das atividades propostas de extensão às necessidades do ICEN.	2,0



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
FACULDADE DE MATEMÁTICA**

ANEXO VI

**TABELA DE PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO E
PROJETO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Clareza e concisão durante a arguição.	2,0
Domínio dos temas e idéias que tenham dado sustentação ao Memorial Descritivo, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área desta chamada.	2,0
Desempenho na arguição quanto ao projeto acadêmico, exequibilidade, resultados esperados e seu impacto acadêmico, científico e social.	2,0
Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área desta chamada.	2,0
Avaliação da compatibilidade da formação e trajetória profissional e acadêmica com o perfil da área desta chamada.	2,0